

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 243/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 4.568/2021, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Sidney José de Souza Júnior  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

## 1. SÍNTESE DA MATÉRIA

---

Institui a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) e define seus objetivos, princípios, diretrizes, coordenação, responsabilidades e fontes de custeio.

## 2. ANÁLISE

---

O projeto gera gastos que se enquadram na condição de despesas obrigatórias de caráter continuado, no entanto, a rede já existe e está em atuação, além disso, é proposto no Substitutivo, no art. 9º, 3 (três) fontes de custeio dessa despesa, dessa forma, a proposição deve ser considerada adequada financeira e orçamentariamente.

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não houve.

## 4. RESUMO

---

A proposição é compatível e adequada orçamentária e financeiramente.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2024.

SIDNEY JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA